INDICAÇÃO nº 088/97

Senhor PRESIDENTE:

INDICO a Vossa Excelência, nos termos regimentais seja oficiado ao senhor Prefeito Municipal para que estude a possibilidade de alterar o dispositivo da Lei com relação a multa estipulada para os proprietários de terrenos que não mantêm a limpeza e conservação dos mesmos, passando essa resposabilidade para esta Prefeitura efetuar tal serviço a seu critério e que as despesas sejam cobradas diretamente aos proprietários.

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação visa solucionar um sério problema que vem ocorrendo em nossa cidade, pois os proprietários não efetuam a limpeza e conservação de suas propriedades, sendo que é necessário requerer a Prefeitura para que os intime-os a efetuar tal serviço, ocorrendo com isto uma grande demora, prejudicando os vizinhos e o aspecto urbanístico de nosso Município.

Câmara Municipal de Caieiras, 17 de Fevereiro de 1.997.

ROBERTO FAVERO
Vereador

A SECRETARIA P/ AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS
S. S. 18/02/97
PRESIDENTE